



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL

Aos 7 dias do mês de abril de 2022, compareceu à sede da **Vara do Trabalho de São Gabriel** a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 1283/2022. Todos foram recebidos pelo Juiz Titular, Eduardo Duarte Elyseu, pelo Diretor de Secretaria, Valério Ubirajara Godinho Teixeira Torres, e pelos demais servidores presentes nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 07/05/1993

Data da última correição realizada: 11/05/2021

Data de Implantação do PJe: 08/10/2015

Jurisdição: Santa Margarida do Sul, São Gabriel, Vila Nova do Sul

Período Correcionado: de 01/01/2021 a 07/04/2022

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 01/03/2021 a 28/02/2022

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 da Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de São Gabriel pertence à 104ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Eduardo Duarte Elyseu	Juiz do Trabalho Titular	27/01/2014

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Total*
1 Eduardo Duarte Elyseu	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 27/01/2014	Há 8 anos, 2 meses e 10 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Ana Paula Keppeler Fraga	Juíza do Trabalho Substituta lotada na 22ª Vara do Trabalho de Porto Alegre		16 dias
		21/01 a 05/02/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	
3	Alexandre Schuh Lunardi	Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Santa Vitória do Palmar		30 dias
		4/07 a 12/08/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	
4	Déborah Madrugá Costa Lunardi	Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Santana do Livramento		30 dias
		07/01 a 05/02/2022	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	
5	Beatriz Fedrizzi Bernardon	Juíza do Trabalho Substituta		14 dias
		07/01 a 20/01/2021	Atuação em virtude de férias do Juiz Titular	

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período	Total
Juiz Titular	Eduardo Duarte Elyseu	Férias	07/01/2021 a 05/02/2021	30 dias
			14/07/2021 a 12/08/2021	30 dias
			07/01/2022 a 05/02/2022	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 01/03/2022)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Valério Ubirajara Godinho Teixeira Torres	AJAJ	Diretor/a de Secretaria (CJ3)	05/05/1993
2	Deborah Rodrigues Coelho	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	06/03/2014
3	Marcos Flavio Meyer	TJ-SEG	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	01/06/2001
4	Andreia Furlan Possati Heberle	TJAA	Secretário/a de Audiência (FC03)	12/07/2005
5	Carlos Felipe Amoretti	TJAA	Assistente (FC02)	18/02/2009
6	Sinval de Oliveira Rodrigues	TJAA	Assistente (FC02)	30/06/2008
7	Patricia Kraetzig Azevedo	TJAA	-	26/10/2015
AJ-OJAF	Luis Guerino Teixeira	Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal		07/10/1996

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJSEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AUX: Auxiliar Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
EXC	Marcelo Borges de Oliveira	28/11/2016	23/08/2021	4 anos, 8 meses e 25 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Saporanga

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 01/03/2022)

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres	LTS - Tratamento de Saúde	3
Andreia Furlan Possati Heberle	LTS - Tratamento de Saúde	5
Deborah Rodrigues Coelho	LG- Gestante	120
	LG - Gestante Prorrogação	60
Patricia Kraetzig Azevedo	LG - Gestante Prorrogação	43
	LPF - Doença em pessoa da família	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 03/2021 a 02/2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 01/03/2022, verificou-se que a Unidade Judiciária **não** conta com estagiário.



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos pela Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE SÃO GABRIEL

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de 03/2021 a 02/2022.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou de até 500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2019 a 2021, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2019	2020	2021	Média Trienal
Vara do Trabalho de São Gabriel	433	259	301	331

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
			2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Liquidação	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento						
Até 500 processos por ano	01	PAJT de Itaqui	0,36	0,24	0,72	0,19	0,31	0,55	0,76	0,80	0,84	0,58	20%	0,12	
	02	PAJT de Dom Pedrito	0,34	0,43	0,92	0,20	0,50	0,51	0,29	0,74	0,86	0,57	56%	0,32	
	03	PAJT de São Lourenço do Sul	0,44	0,48	0,85	0,29	0,55	0,68	0,26	0,80	0,93	0,61	68%	0,41	
	04	VT de Rosário do Sul	0,53	0,25	0,76	0,28	0,41	0,53	0,31	0,94	0,89	0,58	79%	0,46	
	05	VT de Palmeira das Missões	0,57	0,22	0,51	0,34	0,53	0,67	0,43	0,35	0,38	0,47	105%	0,49	
	06	PAJT de Panambi	0,43	0,31	0,75	0,33	0,49	0,57	0,42	0,46	0,51	0,51	100%	0,51	
	07	VT de Arroio Grande	0,28	0,44	0,94	0,41	0,76	0,70	0,08	0,77	0,83	0,60	88%	0,53	
	08	VT de Alegrete	0,22	0,58	0,73	0,40	0,38	0,31	0,10	1,00	1,00	0,52	107%	0,56	
	09	PAJT de Taquari	0,41	0,53	0,84	0,20	0,53	0,44	1,00	0,56	0,60	0,61	92%	0,56	
	10	VT de São Borja	0,53	0,43	0,57	0,49	0,47	0,59	0,49	0,78	0,65	0,57	105%	0,60	
	11	VT de Encantado	0,39	0,18	0,62	0,28	0,53	0,43	0,46	0,57	0,46	0,47	130%	0,61	
	12	VT de Lagoa Vermelha	0,40	0,38	0,77	0,36	0,63	0,52	0,18	0,57	0,55	0,50	125%	0,63	
	13	1ª VT de Estrela	0,35	0,23	0,74	0,32	0,41	0,42	0,53	0,66	0,61	0,51	126%	0,64	
	14	VT de Santiago	0,43	0,35	0,83	0,40	0,43	0,78	0,35	0,75	0,78	0,60	109%	0,65	
	15	VT de São Gabriel	0,46	0,18	0,73	0,30	0,54	0,53	0,46	0,64	0,63	0,53	127%	0,67	
	16	VT de Triunfo	0,69	0,26	0,88	0,82	0,59	0,94	0,89	0,44	0,59	0,72	99%	0,71	
	17	VT de Santa Vitória do Palmar	0,66	0,48	0,83	0,43	0,58	0,85	0,40	0,69	0,73	0,66	120%	0,79	
	18	VT de Santana do Livramento	0,60	0,74	0,96	1,00	1,00	1,00	0,16	0,81	0,80	0,77	114%	0,88	
Média			0,48	0,40	0,79	0,39	0,52	0,69	0,42	0,70	0,69	0,60	100%	0,60	



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,48	12° / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos*}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{273}{215 + 294 + 1} \right) \Rightarrow 0,46$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO 03/2021 a 02/2022

	Vara do Trabalho de São Gabriel	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa		
A	Pendentes do período anterior em 28/02/2021	215	258,00	-16,67%	
B	Casos novos	294	283,67	3,64%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	1	1,33	-25,00%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	510	543,00	-6,08%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	163	127,83	27,51%	
F	Processos conciliados – conhecimento	97	131,11	-26,02%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	260	258,94	0,41%	▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	13	23,89	-45,58%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	273	282,83	-3,48%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	53,53%	52,09%	2,77%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,46	0,48	-3,01%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO
03/2021 a 02/2022



	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Alexandre Schuh Lunardi	0	1	10	2	1
Déborah Madruga Costa Lunardi	0	0	11	0	0
Eduardo Duarte Elyseu	43	119	76	11	18

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	139	175	25,90%
Aguardando encerramento da instrução	74	30	-59,46%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	2	21	950,00%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	10	-
TOTAL	215	236	9,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Os dados referentes ao congestionamento na fase de conhecimento indicam que a Vara do Trabalho de São Gabriel teve produtividade levemente superior à média das unidades de mesma faixa de movimentação processual quando considerado o produto entre os processos solucionados e aqueles pendentes de solução nessa fase processual no último ano. Houve sensível melhora no indicador em relação à Correição Ordinária de 2021, em que o resultado obtido pela Unidade neste item foi 0,58.

4.3.2. Congestionamento na Fase de Liquidação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,18	0,40	1º / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao total de liquidações pendentes de finalização. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes de finalização do período anterior*, o total de liquidações iniciadas** e as liquidações finalizadas***.

* Liquidações pendentes de finalização do período anterior = todos os processos que ingressaram na fase de liquidação e em que NÃO constam os seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

** Liquidações iniciadas = processos com registro da tarefa “iniciar Liquidação” ou processos recebidos por redistribuição na fase de liquidação.

*** Liquidações finalizadas = processos que ingressaram não fase de liquidação e em que constam dos seguintes movimentos: a) registro de redistribuição do processo a outra unidade judicial; b) registro de arquivamento definitivo; c) registro de início da fase de execução.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações finalizadas}}{\text{Liquidações não finalizadas (período anterior)} + \text{Liquidações iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{81}{33 + 66} \right) \Rightarrow 0,18$$



CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO
03/2021 a 02/2022

	Vara do Trabalho de São Gabriel	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Liquidações não finalizadas em 28/02/2021	33	72,44	-54,45%
B	Liquidações iniciadas	66	108,67	-39,26%
C	Total de liquidações pendentes (A + B)	99	181,11	-45,34% ▲
D	Liquidações finalizadas	81	108,72	-25,50%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	81,82%	60,03%	36,29%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,18	0,40	-54,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

No que se refere ao congestionamento na fase de liquidação, a Vara do Trabalho de São Gabriel apresentou a maior produtividade dentre as unidades de mesma faixa de movimentação processual, em taxa que beirou 82%, quando a média foi de cerca de 60%.

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,73	0,79	5° / 18

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{161}{485 + 117} \right) \Rightarrow 0,73$$

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO
03/2021 a 02/2022

	Vara do Trabalho de São Gabriel	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 28/02/2021	240	260,78	-7,97%
B	Execuções tramitando em 28/02/2021	245	382,39	-35,93%
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 28/02/2021	485	643,00	-24,57% ▲
D	Execuções iniciadas	117	116,44	0,48%
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	602	759,44	-20,73% ▲



F	Execuções Finalizadas	161	155,83	3,32%	▲
	PRODUTIVIDADE (F / E)	26,74%	20,52%	30,34%	
	CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))	0,73	0,79	-7,83%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

A Vara do Trabalho de São Gabriel também apresentou produtividade superior à média das unidades de mesma faixa de movimentação processual quando considerado o produto entre os processos solucionados e aqueles pendentes de solução na fase de execução. Sua taxa foi mais de 30% superior à da média. O indicador melhorou em relação à Correição Ordinária de 2021, em que o resultado obtido pela Unidade neste item foi 0,77.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,30	0,39	7° / 18

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 272 + 17 + 475 + 17 → 781

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	781	→	0,30
Maior acervo na faixa de movimentação		2621,00		

Situação	Pendentes em 28/02/2021	Pendentes em 28/02/2022	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	242	272	12,40%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	33	17	-48,48%
Pendentes de finalização na fase de execução***	485	475	-2,06%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	21	17	-19,05%
Total	781	781	0,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)



* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

O acervo processual da Vara do Trabalho de São Gabriel manteve-se inalterado no último ano. Em comparação com as unidades de mesma faixa de movimentação processual, o acervo da Unidade é o 7º menor, dentre as 18 unidades em comparação.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,54	0,52	12º / 18

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{302}{323} \Rightarrow 0,93$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,93}{1,75} \Rightarrow 0,54$$

VAZÃO PROCESSUAL 03/2021 a 02/2022			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de São Gabriel	302	323	106,95%
Média unidades similares	290,28	319,28	109,99%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A Vara do Trabalho de São Gabriel arquivou definitivamente ou remeteu a outras varas um total de 21 processos superior ao número de novos casos ingressos no período analisado, resultando em um produto levemente inferior à média das unidades em comparação, o que a posiciona na 12ª posição de 18. No entanto, o resultado revela melhoria da Unidade em relação ao ano passado, pois na última Correição Ordinária, o número de novos casos foi superior ao de



processos finalizados na Unidade, tendo esta logrado reverter uma tendência anterior ao represamento de processos.

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,69	7° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{251,01}{477,38} \Rightarrow 0,53$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
Vara do Trabalho de São Gabriel	253,82	251,01	-1,10%
Média unidades similares	321,94	328,37	2,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A Vara do Trabalho de São Gabriel obteve uma leve redução na idade média processual na fase de instrução no último ano (2,81 dias) e ocupa a 7ª posição dentre as 18 unidades em comparação neste critério.

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,46	0,42	12° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{27,47}{60,20} \Rightarrow 0,46$$



PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
Vara do Trabalho de São Gabriel	9,89	27,47	177,73%
Média unidades similares	24,45	25,10	2,64%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

A Vara do Trabalho de São Gabriel aumentou sensivelmente o prazo entre a conclusão e a prolação de sentença no último ano (17,58 dias) e agora ocupa a 12ª posição dentre as 18 unidades em comparação neste critério.

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,64	0,70	7° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{2317,90}{3608,51} \Rightarrow 0,64$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
Vara do Trabalho de São Gabriel	2.086,84	2.317,90	11,07%
Média unidades similares	2.382,59	2.521,66	5,84%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

No último ano, a faixa de movimentação processual a que pertence a Vara do Trabalho de São Gabriel aumentou, em média, a idade processual da fase de execução. No entanto, a Unidade em análise observou um aumento mais pronunciado neste critério, correspondente a mais de 231 dias e atualmente ocupa a 7ª posição dentre as 18 unidades em comparação neste critério.

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,69	8° / 18

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1971,56}{3148,13} \Rightarrow 0,63$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
Vara do Trabalho de São Gabriel	1.856,52	1.971,56	6,20%
Média unidades similares	2.096,92	2.179,49	3,94%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

Como no último item, a Vara do Trabalho de São Gabriel também aumentou a idade média dos processos em tramitação acima da média de sua faixa de movimentação processual. Foram acrescidos mais de 115 dias no último ano, resultado que posiciona a Unidade na 8ª colocação neste indicador.

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,53	0,60	7° / 18

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,46 \times 2) + (0,18 \times 1) + (0,73 \times 3) + (0,30 \times 1) + (0,54 \times 1) + (0,53 \times 2) + (0,46 \times 2) + (0,64 \times 2) + (0,63 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,53$$

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Andreia Furlan Possati Heberle	01/03/2021	28/02/2022	365	5	0	360	0,99
Carlos Felipe Amoretti	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Deborah Rodrigues Coelho	01/03/2021	28/02/2022	365	180	0	185	0,51
Luis Guerino Teixeira	01/03/2021	28/02/2022	365	0	365	0	0,00
Marcelo Borges de Oliveira	01/03/2021	23/08/2021	176	0	176	0	0,00
Marcos Flavio Meyer	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Patricia Kraetzig Azevedo	01/03/2021	28/02/2022	365	44	13	308	0,84
Sinval de Oliveira Rodrigues	01/03/2021	28/02/2022	365	0	0	365	1,00
Valerio Ubirajara Godinho Teixeira Torres	01/03/2021	28/02/2022	365	3	0	362	0,99
TOTAL			3096	232	554	2310	6,33

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de São Gabriel no triênio 2019 a 2021, apresentou a média anual de 331,00 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2022 foi de 5 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
Até 500 processos por ano	0 a 350	5 servidores

* Apesar de revogada pela Res. CSJT 296/21, segue sendo utilizada como parâmetro em razão dos normativos internos deste Tribunal e da existência de prazo para implementação das novas regras.

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de São Gabriel:

Força de trabalho real	→	6,33	→	127%
Força de trabalho ideal		5		



Observação: Em razão de limitação em sua programação, o MGD não leva em consideração, no cálculo da força de trabalho, os empréstimos de servidores via SAT remoto, tampouco a remoção de servidores em virtude do trabalho remoto instituído pela Portaria 1.632/21. Assim, consigna-se que tais casos são considerados na elaboração deste relatório, sendo efetuado o recálculo manual da força de trabalho das unidades atingidas, o que gera diferenças entre os dados do MGD aqui expostos e aqueles que podem ser consultados no painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html>.

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,53 x 127%	→	0,67
---	---	-------------	---	------

O Índice Geral de Desempenho da Unidade foi de 0,67, considerada a ponderação dos indicadores anteriormente analisados, que resultaram no Índice de Produtividade de 0,53 (v. Item 4.7), e a força de trabalho disponível no ano (127% da força de trabalho ideal, v. Item 4.8). Este índice coloca a Vara do Trabalho de São Gabriel na 15ª posição dentre sua faixa de movimentação processual (total de 18 unidades). Em comparação com a Correição Ordinária do ano passado, a unidade piorou levemente seu índice, que então era de 0,65.

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2021

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2021 CNJ			
Distribuídos em 2021	Meta para 2021	Julgados em 2021	Resultado
297	298	259	Meta não cumprida

Fonte: dados do e-Gestão

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.”

META 2/2021 CNJ			
Não julgados até 31/12/2019	Meta para 2021	Distribuídos até 31/12/2019 e julgados entre 01/01/2020 e 31/12/2021	Resultado
79	74	71	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

5.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

META 3/2021 CNJ			
Índice de Conciliação* Biênio 2018-2019	Meta para 2021 (Mínimo)	Índice de Conciliações* em 2021	Resultado
41,50%	40,00%	36,10%	Meta não cumprida

Fonte: dados e-Gestão

*O índice de conciliação é obtido pela razão do número de acordos em relação aos processos solucionados em determinado período. São considerados como acordos os processos conciliados na fase de conhecimento, tanto antes como após a prolação da sentença. São considerados processos solucionados as decisões com e sem resolução de mérito, excluídas as decisões de arquivamento, desistência e declaração de incompetência.

5.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”

META 5/2021 CNJ				
	Índice de 2019	Meta para 2021 (Máximo)	Índice de 2021	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	21,00%	19,00%	27,10%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

https://painéis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opensoc.htm?document=qvw_l%2FPainelCNJ.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=sHPDPrincipa

*Segundo o Glossário das Metas de 2021, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às terças e quartas-feiras. A composição média das sessões é especificada no quadro abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1 ou 2 P	1 ou 2 P	-	-
Tarde	-	2 ou 3 P	2 E		

(Fonte: Informação do Diretor de Secretaria em 23/03/2022)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

O Diretor de Secretaria informa o seguinte:

“No início da pandemia, especificamente no período de março a maio de 2020, não foram realizadas audiências, em face das restrições impostas pela pandemia e porque ainda não haviam sido disponibilizados meios para a realização das audiências de forma telepresencial.



Passou-se a determinar, com base na autorização prevista no art. 6º, § 1º, da Portaria Conjunta nº 1770/2020 da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região, que os reclamados anexassem aos autos a contestação, documentos e apresentassem eventual proposta de conciliação, dispensando a realização de audiência inicial no prazo previsto no art. 335 do CPC, contado a partir da data da citação.

A partir de junho de 2020, disponibilizadas as ferramentas e o treinamento necessários, passou-se a designar audiências telepresenciais, num primeiro momento, somente de conciliação e, a partir de setembro de 2020, passou-se a realizar audiências telepresenciais de instrução em processos de rito ordinário e de rito sumaríssimo naqueles processos em que ambas as partes informavam ter condições técnicas de participar das audiências por este meio.

A partir de agosto de 2021, com a possibilidade de realização de audiências na modalidade telepresencial mista, com a colheita dos depoimentos testemunhais nas dependências da Vara do Trabalho, esta modalidade de audiência passou a ser predominante, tendo possibilitado a realização, desde então, das audiências de instrução em processos de rito ordinário e de rito sumaríssimo que até então estavam aguardando a designação de audiência por ausência de condições técnicas de uma ou de ambas as partes ou de testemunhas de participar das audiências de forma telepresencial, com priorização dos processos mais antigos e daqueles enquadrados nas hipóteses de tramitação preferencial.

A partir deste mês de março de 2022, as audiências voltaram a ser realizadas presencialmente, sem prejuízo da realização de audiências telepresenciais ou mistas quando as partes assim requerem ou no caso de audiências de conciliação.

No presente momento, não estão sendo realizadas audiências iniciais nos processos de rito ordinário e nem audiências unas nos processos de rito sumaríssimo, estando-se, ainda, a adotar o procedimento previsto no art. 6º, § 1º, da Portaria Conjunta nº 1770/2020 da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região.

O Juiz Titular pretende retomar a realização de audiências iniciais em processos de rito ordinário e, principalmente, de audiências unas nos processos de rito sumaríssimo ao longo do corrente ano, à medida em que forem sendo realizadas e concluídas as audiências de instrução dos processos ajuizados antes da retomada do trabalho presencial, as quais são a prioridade no presente momento.

Atualmente, para o primeiro semestre de 2022, estão sendo designadas audiências presenciais nas terças e quartas-feiras, nos turnos da manhã e da tarde, em semanas alternadas, conforme quadro composição constante do quadro acima.

De modo a otimizar o trabalho do Juiz Titular e da Secretaria, as audiências telepresenciais e mistas estão sendo designadas preferencialmente para as terças e quartas-feiras daquelas semanas em que não há designação de audiências presenciais.”

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-		-	
Una Sumaríssimo	22/06/2022		05/07/2022	
Instrução	21/09/2022		30/08/2022	
Tentativa de acordo em execução	-		-	

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências em 02/03/2022)

6.3 PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	130,40	141,00	8,13%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)



O prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da primeira audiência registrou um aumento de 8,13%, passando de **130,40 dias**, no período entre março de 2020 e fevereiro de 2021, para **141,00 dias**, no período entre março de 2021 e fevereiro de 2022.

É oportuno esclarecer, ainda, que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

6.4 PRAZO MÉDIO DA 1ª AUDIÊNCIA AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

	03/2020 a 02/2021	03/2021 a 02/2022	Varição
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	95,52	415,91	335,40%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 02/03/2022)

O prazo médio entre a realização da primeira audiência e o encerramento da instrução aumentou **335,40%** na comparação entre o período de março de 2020 e fevereiro de 2021 e os doze meses subsequentes, passando de **95,52 dias** para **415,91 dias**. Novamente cabe lembrar, contudo, que a média computada pelo sistema e-Gestão pode ser elastecida por eventuais adiamentos de audiências, conforme destacado no item anterior.

6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	11/2020 a 10/2021						
	Inicial	Instrução	Una	Julgamento	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
ALEXANDRE SCHUH LUNARDI	0	0	0	0	13	0	13
DEBORAH MADRUGA COSTA LUNARDI	1	0	0	0	6	0	7
EDUARDO DUARTE ELYSEU	2	103	0	0	11	2	118
LUIS HENRIQUE BISSO TATSCH	0	0	1	0	0	0	1
MAURICIO GRAEFF BURIN	0	1	0	0	0	0	1
TOTAL	3	104	1	0	30	2	140

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 18/03/2022)

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 11/2020 a 10/2021			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular	227	87	38,33%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 18/03/2022)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 87 no período de 11/2020 a 10/2021, correspondendo a **38,33%** de todas as audiências realizadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número adiamentos de audiências para percentual não superior a **10%** do número de audiências designadas.



Salienta-se que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da inspeção correcional.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 06/04/2022 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 04/04/2022xx, às 04h56min, registram os seguintes processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária:

Processo	Magistrado(a)	Conclusão
0020014-73.2021.5.04.0861	Alexandre Schuh Lunardi	09/08/2021
0020074-46.2021.5.04.0861	Alexandre Schuh Lunardi	12/08/2021
0020230-68.2020.5.04.0861	Eduardo Duarte Elyseu	12/11/2021
0020459-62.2019.5.04.0861	Eduardo Duarte Elyseu	16/11/2021
0020193-07.2021.5.04.0861**	Eduardo Duarte Elyseu	01/12/2021
0020059-14.2020.5.04.0861	Eduardo Duarte Elyseu	08/12/2021
0020212-13.2021.5.04.0861*	Eduardo Duarte Elyseu	14/02/2022

*Proferida sentença no dia e de abril de 2022.

** Processo convertido em diligência (pendência para o magistrado remanesce).

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e os ofícios são expedidos em **48 horas**, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo de **72 horas**, a partir da determinação.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos em **48 horas**, tanto aqueles decorrentes de acordos, como aqueles para pagamento na execução. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em **72 horas**.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 23/03/2022, estavam sendo despachadas as petições recebidas nos dias 22 e 23/03/2022.



8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 23/03/2022, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 22/03/2022.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado apenas quando não há mais pendência.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre depois do cumprimento integral do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe um procedimento de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária.

Nas execuções reunidas a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto, sendo que as demais permanecem no fluxo do PJe na tarefa “sobrestado”.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*.

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação, enquanto a retirada é efetuada no momento em que extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de São Gabriel, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18.3.2022.

Dessa consulta constatou-se não haver processos com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:



a) Tutelas provisórias pendentes

Não há			
--------	--	--	--

b) Embargos de declaração

Não há			
--------	--	--	--

c) Incidentes na liquidação/execução

0000008-55.2015.5.04.0861	0000008-55.2015.5.04.0861	0000560-88.2013.5.04.0861	0000560-88.2013.5.04.0861
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 23/03/2022)

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	03/2021 a 02/2022	%
Decorrentes de Execução	R\$ 6.554.399,05	62,00%
Decorrentes de Acordo	R\$ 3.740.109,93	35,38%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 277.672,78	2,63%
Total	R\$ 10.572.181,76	100,00%

8.9.2.2 Valores diversos

Classificação	03/2021 a 02/2022	%
Custas Processuais e emolumentos arrecadados	R\$ 148.714,40	29,42%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 314.044,93	62,13%
Imposto de renda arrecadado	R\$ 42.716,75	8,45%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
Total	R\$ 505.476,08	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 04/03/2022)

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e movimentação processual, foram selecionados e analisados, no dia 31/03/2022, os processos 0020131-64.2021.5.04.0861, 0020072-13.2020.5.04.0861, 0020378-16.2019.5.04.0861, 0000030-16.2015.5.04.0861, 0020225-46.2020.5.04.0861, 0020172-31.2021.5.04.0861, 0000236-98.2013.5.04.0861, 0020312-65.2021.5.04.0861, 0020112-58.2021.5.04.0861, 0020080-19.2022.5.04.0861, 0020326-25.2016.5.04.0861, 0020100-44.2021.5.04.0861, 0020268-46.2021.5.04.0861, 0020115-47.2020.5.04.0861, 0020050-86.2019.5.04.0861, 0020006-33.2020.5.04.0861, 0020102-14.2021.5.04.0861, 0020086-02.2017.5.04.0861, 0020035-83.2020.5.04.0861, 0020023-45.2015.5.04.0861, dentre os quais foram constatadas as seguintes ocorrências:



1 **Processo nº 0020072-13.2020.5.04.0861**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: Processo que tramita pelo rito sumaríssimo. Homologado acordo na audiência realizada em 28/10/2021, ainda no prazo de cumprimento. Na tarefa “Cumprimento de Providências”. As parcelas não foram registradas na tarefa “Aguardando cumprimento de acordo”, o que inviabilizará a migração automática do processo para a tarefa “Acordos vencidos”.

2 **Processo nº 0020326-25.2016.5.04.0861**

Fase: Conhecimento

Movimentação processual: As determinações constantes no despacho de 22/03/2022 não foram cumpridas até a presente data (31/03/2022). Na tarefa “Preparar expedientes e comunicações”.

3 **Processo nº 0020086-02.2017.5.04.0861**

Fase: Execução

Movimentação processual: A tarefa de arquivamento não foi concluída, estando o processo na tarefa “Escolher tipo de arquivamento” desde 21/03/2022.

4 **Processo nº 0020023-45.2015.5.04.0861**

Fase: Arquivados

Movimentação processual: Arquivados os autos definitivamente em 19/03/2018. Contudo, ainda há saldo disponível na conta judicial nº 0508.042.01508522-5, no valor de R\$ 78,72.

OBS: Nos demais processos indicados no cabeçalho e que não foram objeto de comentários, não foram encontradas ocorrências.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28/03/2022, constaram 2 autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000706-95.2014.5.04.0861	02/03/2022
2	0000024-77.2013.5.04.0861	10/03/2022

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 28/03/2022)

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 28/03/2022, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



8.10.3 Livro Carga de Mandados

8.10.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2020 a 28/02/2021	532	44,33
01/03/2021 a 28/02/2022	771	64,25
Variação	44,92%	44,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/03/2022)

No período de março de 2021 a fevereiro de 2022, a Vara do Trabalho de São Gabriel emitiu 771 mandados para cumprimento. Dessa forma, a média mensal alcançou 64,25 mandados, 44,92% maior do que a média verificada nos doze meses anteriores (44,33).

8.10.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS		
	Total	Média mensal
01/03/2020 a 28/02/2021	472	39,33
01/03/2021 a 28/02/2022	769	64,08
Variação	62,92%	62,92%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/03/2022)

Foram cumpridos 769 mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores no período de março de 2021 a fevereiro de 2022; dessa forma, a média geral de mandados cumpridos por mês alcançou 64,08. Houve um aumento de 24,75 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a um acréscimo de **62,92%** na média mensal de mandados cumpridos.

8.10.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS ÚTEIS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJE-JT)			
	01/03/2020 a 28/02/2021	01/03/2021 a 28/02/2022	Variação
PRAZO MÉDIO GERAL	7,29	7,18	-1,52%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/03/2022)

O tempo médio para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça lotados na Vara do Trabalho alcançou 7,18 dias no período avaliado – lapso **1,52%** menor do que aquele verificado nos doze meses anteriores.

8.10.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO				
	01/03/2020 a 28/02/2021		01/03/2021 a 28/02/2022	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
TOTAL GERAL	72	13,53%	162	21,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/03/2022)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores é de 9 dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para 10 dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o *caput* do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se que 162 mandados foram devolvidos com atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores entre março de 2021 e fevereiro de 2022 – o equivalente a 21,01% de todos os mandados cumpridos no período (percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

Mandados com maior tempo para cumprimento (no período de março/2021 a fevereiro/2022)				
Processo	Oficial de Justiça	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020284-68.2019.5.04.0861	LUIS GUERINO TEIXEIRA	19/10/2021	16/02/2022	71
0000767-05.2011.5.04.0232	LUIS GUERINO TEIXEIRA	17/02/2021	31/05/2021	68
0020064-96.2020.5.04.0841	LUIS GUERINO TEIXEIRA	22/10/2021	16/02/2022	68
0020057-15.2018.5.04.0861	LUIS GUERINO TEIXEIRA	25/10/2021	16/02/2022	67
0020548-29.2021.5.04.0663	LUIS GUERINO TEIXEIRA	03/11/2021	18/02/2022	65
0000236-98.2013.5.04.0861	LUIS GUERINO TEIXEIRA	09/11/2021	19/02/2022	61
0020329-09.2018.5.04.0861	LUIS GUERINO TEIXEIRA	16/11/2021	24/02/2022	61
0020012-45.2017.5.04.0861	LUIS GUERINO TEIXEIRA	17/11/2021	25/02/2022	61
0020040-08.2020.5.04.0861	LUIS GUERINO TEIXEIRA	11/11/2021	16/02/2022	57
0020043-94.2019.5.04.0861	LUIS GUERINO TEIXEIRA	19/11/2021	16/02/2022	52
0020305-44.2019.5.04.0861	LUIS GUERINO TEIXEIRA	18/11/2021	11/02/2022	50
0020027-56.2021.5.04.0252	LUIS GUERINO TEIXEIRA	17/03/2021	31/05/2021	48
0021387-02.2019.5.04.0024	LUIS GUERINO TEIXEIRA	19/03/2021	31/05/2021	46
0020005-82.2019.5.04.0861	LUIS GUERINO TEIXEIRA	07/10/2021	17/12/2021	45
0020489-91.2017.5.04.0821	LUIS GUERINO TEIXEIRA	06/12/2021	22/02/2022	45
0020490-76.2017.5.04.0821	LUIS GUERINO TEIXEIRA	06/12/2021	22/02/2022	45
0020004-57.2018.5.04.0821	LUIS GUERINO TEIXEIRA	07/12/2021	22/02/2022	44
0044100-74.1996.5.04.0024	LUIS GUERINO TEIXEIRA	25/03/2021	31/05/2021	42
0020144-34.2019.5.04.0861	LUIS GUERINO TEIXEIRA	14/09/2021	17/11/2021	41
0020051-65.2017.5.04.0821	LUIS GUERINO TEIXEIRA	13/12/2021	22/02/2022	41

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/03/2022)

8.10.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 18/03/2022, foi constatada a existência de 03 mandados sem registro de cumprimento no prazo conforme listagem abaixo.



MANDADOS EM ABERTO

	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0020023-69.2020.5.04.0861	12/02/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO GABRIEL	484
2	0020023-69.2020.5.04.0861	12/02/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO GABRIEL	484
3	0020007-18.2020.5.04.0861	03/03/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE SAO GABRIEL	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 18/03/2022)

8.11 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa nº 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

8.12 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu e sim emprestou** servidor em auxílio remoto à atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Presencial/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2022	-	16/02/2022 a 15/05/2022 – Unidade emprestou servidor à 1ª VT de Rio Grande
Total	-	2 meses e 29 dias

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Em relação à **força de trabalho**, a lotação atual da Unidade está acima das faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho,



conforme analisado no item 4.8 do relatório. O Diretor de Secretaria informou que as atividades da Secretaria são divididas por tarefa. Cada servidor realiza tarefas específicas. Salientou que os Servidores da Unidade são extremamente comprometidos e exercem suas funções com excelência.

Relativamente ao **acervo de processos afetado pela suspensão das atividades presenciais em decorrência da quarentena causada pela Covid-19**, o Diretor de Secretaria prestou as seguintes informações:

“A secretaria não dispõe do número de processos que foram afetados pela pandemia. Atualmente, 57 processos estão em pauta aguardando audiência e não há processos paralisados, salvo aqueles suspensos por alguma causa legal ou por determinação de suspensão nacional emanada de decisão do Supremo Tribunal Federal.

Como referido no item 1, desde o início da pandemia a unidade judiciária vem adotando o procedimento previsto no art. 6º, § 1º, da Portaria Conjunta nº 1770/2020 da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT da 4ª Região.

Apresentada a defesa ou declarada a revelia, depois do prazo previsto no art. 335 do CPC, não havendo manifestação de interesse na conciliação, as partes, mediante despacho, são instadas a informar as provas que pretendem produzir, indicando a sua pertinência e objeto.

Havendo necessidade de prova pericial, é designada perícia e procede-se à realização de toda a fase pericial (prazo para apresentação de quesitos e indicação de assistente técnico pelas partes, realização da inspeção pericial, apresentação do laudo pelo Perito, manifestação das partes sobre o laudo pericial e eventual apresentação e resposta de quesitos ou esclarecimentos complementares).

Com vistas a otimizar a pauta de audiências, a fim de que somente sejam designadas audiências de instrução naqueles casos em que a prova oral seja necessária, depois de transcorrido o prazo para as partes indicarem as provas que pretendem produzir ou, finda a fase pericial naqueles processos em que há prova técnica, o Juiz Titular, com o auxílio dos servidores, realiza triagem dos processos para fins de decisão acerca da necessidade ou não de designação de audiência de instrução, momento em que, naqueles processos em que não requerida a produção de prova oral ou naqueles em que esta se mostre desnecessária (notadamente processos que versem sobre matéria de direito ou sobre matéria essencialmente técnica já esclarecida pela prova pericial, quando for o caso), ocorre o encerramento da instrução sem necessidade de realização da audiência de instrução, facultando-se às partes a apresentação de razões finais escritas e a formulação de derradeira proposta de conciliação ou a designação de audiência exclusivamente para este fim, quando requerida por qualquer das partes. Ato contínuo, o processo é feito concluso ao Juiz Titular para sentença.

Tal procedimento, adotado ao longo de todo o período pandêmico e mantido até os dias atuais, tem permitido que a unidade judiciária conclua a instrução e o julgamento de expressiva quantidade de processos de forma célere e sem necessidade de realização de audiência (cerca de um terço dos processos que tramitam na Vara do Trabalho são ações acidentárias, e a grande maioria destes processos torna-se apta para pronto julgamento após o término da fase pericial), reservando-se as pautas disponíveis para os processos que envolvem controvérsia fática que de fato demande a produção de prova oral.

Por conta da adoção dos procedimentos detalhados na resposta à questão anterior, a unidade não chegou a acumular um acervo relevante de processos paralisados ou com o andamento significativamente afetado pela quarentena. Os processos que porventura estiveram parados em algum momento exclusivamente porque as partes ou as testemunhas não tinham condições de participar das audiências de instrução de forma telepresencial e a prova oral neles era imprescindível, estão tramitando normalmente, notadamente a partir do segundo semestre de 2021, quando as condições da pandemia permitiram a realização de audiências de instrução na modalidade “mista”, com a utilização das dependências e equipamentos da unidade judiciária para colheita da prova oral.”

Identificada **conexão ou continência** nos processos, a Unidade Judiciária não observa o disposto no art. 122, § 1º, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional quanto à reunião dos processos, mas passará a observar.

A Unidade observa a instauração de **incidente de descon sideração da personalidade jurídica** previsto no art. 855-A da CLT.

A Unidade utiliza o **Cadastro Eletrônico de Peritos, Órgãos Técnicos ou Científicos, Tradutores e Intérpretes** no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região – CPTEC-TRT4.



Segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. Porém, não utiliza BACEN CCS, CAGED, CEEE, CENSEC, CRC JUD, HOD, IEPRO, INFOSEG, RAIS, RGE SUL, SABB e SIMBA, não tendo o Diretor apresentado justificativa.

Com relação às **execuções reunidas**, a Unidade mantém um controle atinente àquelas que estão em tramitação. Já as audiências de conciliação realizadas nesta fase processual são designadas, de ofício, nos processos em que o Magistrado entende que há viabilidade, e também a requerimento de quaisquer das partes.

Finalizada a execução e constatada a existência de **crédito remanescente**, a Unidade observa o art. 158 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, oficiando às Varas da região e às Corregedorias das demais Regiões sobre a existência de saldo.

Quanto à intimação prevista no art. 11-A da CLT, a Vara observa a Recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, com relação à **prescrição intercorrente**.

O Diretor informa que nos processos em que expedidas **certidão de créditos** para habilitação em juízo falimentar ou de recuperação judicial, é observado o disposto no artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo em arquivo provisório.

Esclarece, ainda, que nos últimos 5 anos não houve solicitação de **eliminação de documentos** e nem houve atribuição de valor histórico a processos judiciais da Unidade.

Com relação ao **Mapeamento Global de Desempenho – MGD**, a análise de todos os índices que o compõe (item 4.3 e seguintes), cuja variáveis foram devidamente comentadas ao final de cada um, resulta em Índices de Produtividade (sem considerar a força de trabalho efetiva) e o Índice Geral de Desempenho da Unidade (após a consideração da proporcionalidade da força de trabalho disponível no ano) que a posicionam, respectivamente, nas **7ª** e **15ª** colocações em relação às 18 unidades que compõem sua faixa de movimentação processual. Como destaques positivos, apontam-se os índices referentes ao congestionamento na fase de liquidação (1ª colocação) e congestionamento na fase de execução (5ª colocação). Merece destaque também a melhora percebida na Unidade em relação a si mesma no último ano nos indicadores que medem o congestionamento na fase de conhecimento e a vazão processual.

Finalmente, destaca-se como ponto extremamente positivo o curto lapso temporal em que as petições protocoladas estão sendo analisadas, bem como em que estão sendo impulsionados os processos com prazo vencido.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

12.1.1 Mapeamento Global de Desempenho

É importante que a Unidade busque retomar o prazo menor entre a conclusão e a prolação de sentença que registrou na Correição Ordinária de 2021. Ainda, indica-se especial atenção à tarefa de reverter a tendência ao aumento das idades processuais em geral, e na fase de execução, em específico, de forma a melhorar a prestação jurisdicional à população em geral.

12.1.2 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

12.1.2.1 Metas 2021

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas das Metas 1, 2, 3 e 5 do ano de 2021, não cumpridas (itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.3 e 5.1.4).

12.1.2.2 Metas 2022

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2022):



Meta 1: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.”.

Meta 9: Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

Meta 11: Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

12.1.3 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa nº 41/2018 do TST e da recomendação nº 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.4 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

12.1.5 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.6 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

12.2 Aos Juízes

12.2.1 Adiamento de Pauta (v. item 6.6)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19.

12.2.2 Meta CNJ 1/2021 (v. item 5.1.1)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que o número de processos solucionados em 2021 foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período, de forma que a meta CNJ 1/2021 não foi cumprida pela Unidade Judiciária.

12.2.3 Meta CNJ 2/2021 (v. item 5.1.2)



Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

12.2.4 Meta CNJ 3/2021 (v. item 5.1.3)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2021 não foi cumprida.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 Aos Juízes

- **Item 7.2 (Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido)**

Determina-se aos Juízes Alexandre Schuh Lunardi e Eduardo Duarte Elyseu que profiram sentença nos processos indicados no item 7.2, cujo prazo legal está excedido, à exceção do processo nº 0020212-13.2021.5.04.061, no qual foi proferida sentença em 05/04/2022, e do processo nº 020193-07.2021.5.04.0861, que foi convertido em diligência.

13.2 À Secretaria

- **Item 5.1.2 (Meta CNJ 2/2022)**

Considerando-se que essa meta não foi cumprida pela Unidade Judiciária, recomenda-se a adoção das medidas necessárias ao cumprimento da meta correspondente do presente ano, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **03 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2020 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

- **Item 7.2 (Processos conclusos para sentença)**

No processo **0020193-07.2021.5.04.0861** foi encerrada a conclusão dos autos anteriormente feita ao Magistrado em 01/12/2021, remanescendo a pendência no sistema. Determina-se que a Secretaria utilize-se do andamento “Converter em Diligência” para retirar a pendência de sentença do magistrado.

- **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

8.9.1. Incidentes da liquidação/execução

No processo **0000008-55.2015.5.04.0861** houve oposição de embargos à execução em 05/11/2019 (ID ade622ef) e impugnação à sentença de liquidação em 13/11/2019 (ID 7597760), os quais estão pendentes de julgamento, o que gera pendência no e-Gestão.

No processo **0000560-88.2013.5.04.0861** houve oposição de embargos à execução em 24/10/2019 (ID c9038f3) e impugnação à sentença de liquidação em 30/10/2019 (ID 8063862), os quais estão pendentes de julgamento, o que gera pendência no e-Gestão.



Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais nos processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.**

● **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

● **Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Devem ser adotadas providências para solucionar as pendências identificadas nos processos em destaque no item 8.9.3.

● **Item 8.10.1 (Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias)**

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos, mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR.

● **Item 8.10.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)**

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis, listados no item 8.10.3.5 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/4/2020.

14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de São Gabriel no dia 07/04/2022, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho, sem que tenham comparecido interessados.

15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

Área Administrativa

O Diretor de Secretaria relatou o seguinte:

“As condições gerais do prédio, inaugurado em 2011, são boas. Amplo, boa iluminação e oferece conforto aos usuários externos e servidores. Entretanto, há no prédio um problema crônico de infiltrações. Apesar das diversas ações realizadas no telhado as infiltrações diminuíram, mas não sumiram totalmente.



Registra-se que a última ação foi realizada em 2020 e até a presente data, quando chove, ainda há locais em que ocorre infiltração de água pelo telhado do prédio, inutilizando, inclusive, as placas do forro. Casualmente na data em que o presente questionário está sendo respondido, uma equipe do TRT, juntamente com a empresa contratada para manutenção predial, está na unidade judiciária para examinar e tentar resolver o problema. ”

Ainda, por ocasião da inspeção correcional, relatou que a Internet é muito lenta na Unidade, acarretando muitas vezes que a Secretaria suspenda as atividades enquanto está sendo realizada audiência, além de necessitar muito tempo para realizar o *download* de arquivos mais pesados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 1283/2022**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Eduardo Duarte Elyseu, pelo Diretor de Secretaria, Valério Ubirajara Godinho Teixeira Torres e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora da Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *síte* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

DES^a. LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Vice-Corregedora Regional